



todos os atos administrativos: "...Os poderes que de todos recebem devem traduzir-se em benefícios e encargos iguais para todos os cidadãos. De nada valer a legalidade, se não fosse marcada pela igualdade. A igualdade é, assim, a primeira base de todos os princípios constitucionais e condiciona a própria função legislativa, que é a mais nobre, alta e ampla de quantas funções o povo, republicanamente, decidiu criar. A isonomia há de se expressar, portanto, em todas as manifestações do Estado..." (in Concurso Público e Constituição. Coordenador Fabrício Motta. Ed. Fórum, 2005. Pg.92). Portanto, qualquer ato que venha a comprometer a igualdade entre os administrados deve ser rechaçado pelo Poder Judiciário - como no presente caso. Afinal, trata-se de ato que contraria o próprio princípio da finalidade, da eficiência e da razoabilidade, pois acaba por reduzir a maior amplitude de opções a atingir o objetivo público. Dito isso, outro deslinde não pode ter o presente caso a não ser a revisão do ato administrativo impugnado, para que seja considerada as razões apresentadas, em face da decisão atacada. Razões pelas quais devem conduzir à revisão do ato administrativo com a sua imediata revisão.

Por fim, requereu a inabilitação da empresa **JANAINA DE OLIVEIRA SILVA**, no certame em tela.

Em relatório acostado sob o doc. 0955535, a Coordenadoria de Licitação manifestou-se no sentido do recurso ser conhecido e, no mérito, improvido pelos motivos aduzidos naquele Relatório, mantendo-se os atos do Pregoeiro com a declaração de vencedora a empresa **JANAINA DE OLIVEIRA SILVA**, CNPJ: 44.416.759/0001-25, para o certame.

É o relatório. Decido.

Pelo exposto nos autos, verifico que a condução do certame observou as regras editalícias e legais, bem como os princípios norteadores da igualdade, legalidade, competitividade, proporcionalidade e a interpretação de que o maior número possível de interessados ensejando a obtenção de bens e serviços de acordo com os interesses da Administração, não assistindo, portanto, razão à demandante.

Dessa forma, acolho integralmente o relatório constante da peça processual n.º 0955535 da diligente Coordenadoria de Licitação, adotando-o como parte integrante da presente decisum, para conhecer do recurso manejado pela empresa **GEISA GOMES DA SILVA EPP, CNPJ n.º 16.981.984/0001-79** e, no mérito, **negar-lhe provimento**, pelas razões aduzidas, mantendo-se os atos do Pregoeiro com a declaração de vencedora do certame a empresa **JANAINA DE OLIVEIRA SILVA**, CNPJ: 44.416.759/0001-25, para o certame..

À Coordenadoria de Licitação para as providências subseqüentes.

Manaus, AM data registrada no sistema.

(*assina digitalmente*)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do TJ/AM

## AVISOS DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO – COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**Pregão Eletrônico nº 015/2023**

**Processo Administrativo nº. 2022/000044206-00**

**CÓDIGO DA UASG: 925866**

**Objeto:** Aquisição de conjunto de medalhas com a insígnia da Ordem do Mérito Judiciário do Estado do Amazonas para o Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Amazonas.

**Entrega das Propostas:** a partir do dia 29/03/2023, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Abertura da Sessão Pública:** dia 13/04/2023, às 10h00 (Horário de Brasília), no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Realização através do Portal:** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br).

Manaus, 27 de março de 2023.

Paulo Roberto Pessoa Vasconcelos  
**Pregoeiro**

## DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 004/2023**. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento com instalação e substituição de cancelas automáticas para entrada e saída de veículos conforme descrito neste Termo de Referência, decorrente do processo administrativo nº 2022/000032222-00.